



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 19/2017, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -
UNILAB E A EMPRESA VOETUR TURISMO E
REPRESENTAÇÕES LTDA**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2021, publicada no DOU em 06 de maio de 2021, inscrito no CPF n. 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade n. 321730797, expedida por SSP/CE, portador da matrícula funcional n. 2279043 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n. 01.017.250/0001-05**, sediado(a) na SCN Quadra 05 A-50 sala 417, Ed. Brasília Shopping and Towers – Asa Norte, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**, portadora da Carteira de Identidade n. 688.387, expedida pela(o) SSP-DF, e CPF n. 461.757.337-20 e pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, portador da Carteira de Identidade n. 540.455, expedida pela(o) SSP-DF, e CPF n. 115.955.581-87, tendo em vista o que consta no Processo n. **23282.009375/2017-78**, Pregão n. 1/2017 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 2 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 1/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados n. **19/2017**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, com início na data de 25/09/2021 e término em 25/09/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 189.402,90 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e noventa centavos), sendo o valor mensal de R\$ 15.783,575 (quinze mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos e cinco milésimos de real).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

-	Taxas	Passagens Internacionais	Seguro
Gestão/Unidade:	26442/158565	26442/158565	26442/158565
Fonte:	8100	8100	8100
Programa de Trabalho:	171301	171301	171301
Elemento de Despesa:	339039	339033	339039
PI:	V0000N01PXN	V0000N01PXN	V0000N99DVN

3.2. Para atender à despesa prevista no exercício em curso, foram emitidas as Notas de Empenho n. 2021NE000047 - Reforço de Saldo, datada de 04/08/2021, no valor de R\$ 2.501,50 (dois mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos), n. 2021NE000048 - Reforço de Saldo, datada de 04/08/2021, no valor de R\$ 41.254,40 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e n. 2021NE000125, datada de 04/08/2021, no valor de R\$ 100,78 (cem reais e setenta e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 25/09/2022	R\$ 128.319,54 (cento e vinte e oito mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 19/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SA, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DA SILVA LIMA, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOURDES MARIANA PEREIRA DE MENEZES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 05/08/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 10/08/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0316164** e o código CRC **F0DD21C0**.